

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Medicinal para Pronto Atendimento e pacientes em terapia de oxigênio domiciliar.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição será utilizada para atender a demanda do pronto atendimento e pacientes que necessitem de uso domiciliar, com prescrição médica.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30 m	Recarga para torpedo de oxigênio 10 m	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
02	30 m	Recarga para torpedo de oxigênio 4 m	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
03	30 m	Recarga para torpedo de oxigênio 1 m	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues na secretaria de saúde, conforme a necessidade do setor responsável mediante solicitação, e nas residências dos pacientes em uso. As entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega de imediato ao solicitado, e nas residências dos pacientes em uso, deixando instalado.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento será efetuado por Funcionários Designado pela Secretaria de Administração Saúde.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;

II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.

Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS


Realizado três orçamentos em anexo, empresa que apresentou menor valor:

Empresa Nitro-gás CNPJ 17.974.014/0001-09 Rua General Osório nº 963 Bairro Conradinho
Guarapuava - PR

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oete, 22 de Janeiro de 2021.



DAIANE DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2021

FLS. 04

Equipiano Página: 1

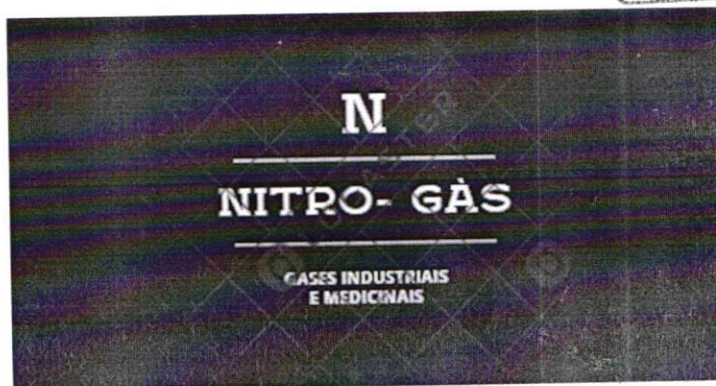
Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	22/01/2021	3
14	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	5/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
009928	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 10 M	M	30,00	150,00	4.500,00
009929	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 4 M	M	30,00	110,00	3.300,00
009930	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 1 M	M	30,00	80,00	2.400,00
				TOTAL	10.200,00
TOTAL GERAL					10.200,00

Guarapuava, 21 de Janeiro de 2021



Orçamento para Sta^a Maria do Oeste.

Ref. Proposta de Prestação de Serviços/Produtos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO
Oxigênio 10m	R\$ 150,00
Oxigênio 4m	R\$ 110,00
Oxigênio 1m	R\$ 80,00

Nitro-Gás

Gases Ind. e Medicinais

RUA GENERAL OSÓRIO 963 - CONRADINHO

CEP: 85045-310 GUARAPUAVA – PR

FONE: (42) 3624-5003 / 99988-0397 / 99836-7603

Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2020.

À Santa Maria Oeste

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor,

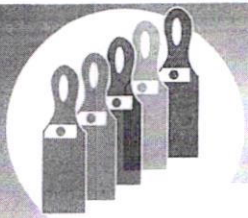
Atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

SANTA MARIA OESTE		
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio 10m ³	R\$ 180,00
2	Oxigênio 04m ³	R\$ 120,00
3	Oxigênio 01m ³	R\$ 100,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Oxigenesis

Gases Industriais e Medicinais.



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
RUA ITACOLOMI, 2005
85.502-070 - PATO BRANCO PARANÁ
CNPJ 80.194.335/0001-27
I.E. 316.02676-14

Pato Branco PR, 22 de janeiro de 2021.

À
Pref. Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr
Setor de compras

Como solicitado, segue:

Ítem	Qte.	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1		Unid.	Cargas de Oxigenio Med. 1 m3	R\$ 150,00	
2		Unid.	Cargas de Oxigenio Med. 4 m3	R\$ 200,00	
3		Unid.	Cargas de Oxigenio Med. 10 m3	R\$ 300,00	

Validade da Proposta 60 dias

Att,

Luiz
46 9 9976 5549

80.194.335/0001-27
Luiz Chicouski dos Santos
Rua Itacolomi, 2005

Pato Branco/PR

85.502-070



SEMPRE MAIS EFICAZ

RAPIDOGÁS

FLS. 08

RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Av. Ernesto Vilela, 2833 – Boa Vista – Ponta Grossa – Pr.

CEP: 84.070-000 e-mail: rapidogas@terra.com.br

CNPJ: 02.231.842/0001-80 Insc. Estadual: 901.46189-93

Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

REF.: ORÇAMENTO OXIGENIO MEDICINAL

Utilizamos da presente para formalizar nossa proposta de preços para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V.UNITARIO	Total RS
01	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 1M3	1	CIL	120,00	120,00
02	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 3M3	1	CIL	140,00	140,00
03	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 10M3 CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 7M3	1	CIL	150,00	150,00

MARCA DO PRODUTO: linde

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da abertura da proposta comercial.

PRAZO DE ENTREGA: - Imediato ou conforme suas necessidades

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: - A VISTA após emissão do empenho mensal

Sem mais, colocamo-nos a disposição desta comissão, para maiores esclarecimento a respeito. Firmando-nos.

Atenciosamente

ELOIR DOS SANTOS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0740821 3
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
SILMARA NEUMANN

1
FLS. 09

SILMARA NEUMANN, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 04/04/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 054.127.489-96, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n° 7.315.961-0 emitida em 13.06.2003 expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120 em Guarapuava estado do Paraná: Empresária Individual, sob o nome empresarial SILMARA NEUMANN, com sede a Rua General Osório, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-040 em Guarapuava estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 1 0740821 3 em 02/04/2013 e no CNPJ/MF sob o número 17.974.014/0001-09; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de oxigênio e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0740821 3
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
SILMARA NEUMANN

2



E, por assim constituído, assina o presente instrumento.

Guarapuava, PR, 17 de abril de 2020.


SILMARA NEUMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 14:36 SOB N° 20201814498.
PROTOCOLO: 201814498 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001654632. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN		(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 73159610	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA General Osório			NÚMERO 693
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85040-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agcontabilidade2563@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002722543	



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011104121589597211

Informação obtida em 13/01/2021 10:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.014/0001-09

Razão Social: SILMARA NEUMANN ME

Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013004302064863707

Informação obtida em 09/02/2021 09:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 718225/2021

Expedição: 13/01/2021, às 10:05:20

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA NEUMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.014/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILMARA NEUMANN**
CNPJ: **17.974.014/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:59 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.
Código de controle da certidão: **C296.5A7A.1753.66B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/02/2021

Página 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	650.000,00	26.063,09	623.936,91
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	650.000,00	26.063,09	623.936,91
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	650.000,00	26.063,09	623.936,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	25,00	149.975,00
02840 E 00000 000010107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	26.038,09	473.961,91
02850 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	650.000,00	650.000,00	26.063,09	623.936,91
Total Geral				

Critérios de seleção.

Data do cálculo: 03/02/2021
 Orgão entre: 13 e 13
 Ordem: 075
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CEP 035.034.100-03

71 28 94



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 18

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **005/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **006/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 22 de Janeiro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de Fevereiro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais) , conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- SILMARA NEUMANN, CNPJ 17.974.014/0001-09**, localizada na Rua General Osório, nº 963, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2021.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Fevereiro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2021****REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.


CONTRATADO: **SILMARA NEUMANN**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 963, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 10M	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 4M	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
3	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 1M	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Fevereiro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

FLS. 25

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2021

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **SILMARA NEUMANN**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 963, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 10M	RS 150,00	RS 4.500,00
2	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 4M	RS 110,00	RS 3.300,00
3	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 1M	RS 80,00	RS 2.400,00
TOTAL					RS 10.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Fevereiro de 2021.

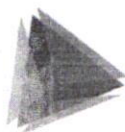
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: C2AFBDF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 26

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 5

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 6

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR.

Dotação Orçamentária* 1300210301100120753390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 10.200,00

Data Publicação Termo ratificação 09/02/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3319368903 (Logout)

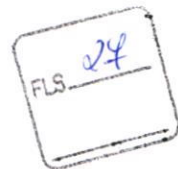
CPF: 3319368903



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SILMARA NEUMANN**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 963, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada por Silmara Neumann, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.3151.961-0 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 054.127.489-96, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristovão, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade DISPENSA n.º 05/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme a descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 10M	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 4M	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
3	30	M	RECARGA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO 1M	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 10.200,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2075
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02840 – 00000 – Recursos Ordinários Livres 02850 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 08 de Maio de 2021, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE e CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 09 de Fevereiro de 2021.

Contratante:

Contratado:

SILMARA NEUMANN
CPF: 17.974.014/0001-09

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

SILMARA NEUMANN

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 32

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **SILMARA NEUMANN**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 963, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”.

Valor Total Global de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 08/05/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: SILMARA NEUMANN, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 963, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO E PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR”.

Valor Total Global de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 08/05/2021.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2A926621

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2021. Edição 2198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>